



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.830 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA ALEXANDRE MAGNO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALEXANDRE MAGNO DA SILVA a via denominada Rua 5 do Loteamento Aristeu da Costa Rios, que tem início na Rua 6 do mesmo Loteamento até o seu final;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de junho de 1981.

João Batista Rosa
JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

Bleide Mesquita Camargo
BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria